



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 129/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 022/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 022/2019, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RADIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 089 a 093).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade **Pregão Presencial**, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde contendo, PBSs – Pedido de Bens e Serviços, com descrição clara do objeto e justificativa (fls. 002 a 011);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 012 a 017);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças contendo, PBSs – Pedido de Bens e Serviços, com descrição clara do objeto e justificativa (fls. 018 a 021);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 022 a 023);
- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais contendo, PBSs – Pedido de Bens e Serviços, com descrição clara do objeto e justificativa (fls. 024 a 026);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 027 e 028);
- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura contendo, PBSs – Pedido de Bens e Serviços, com descrição clara do objeto e justificativa (fls. 029 a 031);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fl. 032);
- Solicitação de abertura da licitação feita pela Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social contendo, PBSs – Pedido de Bens e Serviços, com descrição clara do objeto e justificativa (fls. 033 a 035);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 036 a 042);
- Solicitação de abertura da licitação feita pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo contendo, PBSs – Pedido de Bens e Serviços, com descrição clara do objeto e justificativa (fls. 043 a 047);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 048 a 051);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fls. 052 e 053);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 054);
- Portarias de designação do fiscal de contratos (fls. 055 a 071);
- Edital (fls. 072 a 100);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 101);
- Parecer Jurídico nº 115/2019 - PROJUR (fls. 102 a 107);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 108 a 110);
- Documentos de Credenciamento (fls. 111 a 149);
- Os originais das Propostas (fls. 150 e 168);
- Documentos de Habilitação (fls. 169 a 214);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 215 e 216);
- E-mail da empresa R & B Serviços de Telecomunicações LTDA – Recurso Administrativo (fl. 217);
- Recurso Administrativo (fls. 218 a 222);
- Parecer Jurídico nº 022/2019 (fls. 223 a 225);
- Termo de Adjudicação (fl. 226);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 227);
- Termo de Homologação (fl. 228);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 229 e 230);
- Termos de Contratos (fls. 231 a 270);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 022/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 102 a 107).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RADIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 13.06.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 26.06.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 17 de Julho de 2019.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RADIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 17 de Julho de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018